

Aviso de Contratação Direta nº 90006/2024

Última atualização 19/02/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2024 16:05 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/02/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000008/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 52.010,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Decoração - Ambiente	1	R\$ 52.010,00	R\$ 52.010,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

06/2024

Buscar

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
🔍	Aviso de contratação direta nº 06/2024	Em Andamento	Dispensa de licitação	06/2024	23/02/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024.
	Hora Abertura	Valor		CNPJ Fornecedor		Nome Fornecedor
	08:00	-		-		-
Arquivos para Download						
• Aviso contratação direta DECORAÇÃO REUNIÃO PÚBLICA (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/02/12-Aviso-contratacao-direta-v2-DECORACAO-REUNIAO-PUBLICA.pdf)						



idade-Do-
ES/346581458693E

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600

O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2024 CRC - ES , todos os direitos reservados



Acompanhar disputa

Online

Dispensa Eletrônica N° 90006/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 23/02/2024 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa

Em disputa (1)

Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 DECORAÇÃO - AMBIENTE

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimado R\$ 52.010,0000
Melhor valor (unitário) **R\$ 50.969,8000**



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 50.969,8000
Proposta 2	1	R\$ 52.000,0000
Proposta 3	1	R\$ 52.009,9500
Proposta 4	1	R\$ 52.010,0000



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
42294483000124	ROTA AMAZONICA LTDA	22/02/2024 17:26	ME ou EPP	Sim
35382618000148	35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS	22/02/2024 16:48	ME ou EPP	Sim
49286066000189	EMPORIO EVENTUALL LTDA	22/02/2024 18:14	ME ou EPP	Sim
36877324000150	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	20/02/2024 12:11	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

DISPENSA 90006/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024.		
Entrega de propostas:	De 19/02/2024 às 16:05 até 23/02/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 às 08:04:31	Bom dia! Informamos que a etapa de julgamento será iniciada imediatamente após o encerramento da etapa de lances, às 14 horas de hoje, dia 23/02/2024.
Sistema	23/02/2024 às 08:04:44	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/02/2024 às 14:01:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2024 às 14:01:40	Boa tarde senhores!
Sistema	23/02/2024 às 14:01:50	Daremos início ao julgamento das propostas.
Sistema	23/02/2024 às 14:02:40	Convocaremos a primeira colocada.
Sistema	23/02/2024 às 14:04:11	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 16 horas de hoje, dia 23/02/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	23/02/2024 às 14:04:22	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	23/02/2024 às 16:00:53	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	23/02/2024 às 16:01:58	A proposta da empresa 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS não atendeu ao item 13.7.1.1.1 Decoração e/ou ornamentação de eventos institucionais ou corporativos do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	23/02/2024 às 16:02:56	Foram apresentados quatro atestados de capacidade técnica e não consta nenhum cadastrado no SICAF.
Sistema	23/02/2024 às 16:03:11	Dos atestados apresentados:
Sistema	23/02/2024 às 16:03:16	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3º REGIÃO - fornecimento de buffet FAPITEC/SE - locação de mesa e cadeira de plástico, toalha de mesa e caixa térmica NEXOO LTDA - locação de palco, sonorização e iluminação IH PINTURAS - fornecimento de buffet
Sistema	23/02/2024 às 16:04:02	Dessa forma, a proposta da empresa 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS será desclassificada.
Sistema	23/02/2024 às 16:05:30	Convocaremos a segunda colocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 às 16:07:21	Informo que realizaremos a conferência da documentação e retornaremos online dia 26/02/2024, às 09 horas, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	23/02/2024 às 16:07:32	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	26/02/2024 às 09:01:55	Bom dia senhores! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	26/02/2024 às 09:03:10	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa ROTA AMAZONICA LTDA será desclassificada.
Sistema	26/02/2024 às 09:04:03	Convocaremos a terceira colocada.
Sistema	26/02/2024 às 09:06:01	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 11 horas de hoje, dia 26/02/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	26/02/2024 às 09:06:16	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	26/02/2024 às 11:02:33	Senhores, retornamos online para prosseguimento do julgamento.
Sistema	26/02/2024 às 11:06:28	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online às 14 horas de hoje, dia 26/02/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	26/02/2024 às 11:06:48	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	26/02/2024 às 14:02:04	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online às 15 horas de hoje, dia 26/02/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	26/02/2024 às 14:02:15	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	26/02/2024 às 15:01:39	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	26/02/2024 às 15:07:21	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10 horas de amanhã, dia 27/02/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	26/02/2024 às 15:07:34	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	27/02/2024 às 10:00:56	Bom dia senhores! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	27/02/2024 às 10:05:02	Nas diligências realizadas foi possível verificar o cumprimento pela empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cujos comprovantes foram anexados ao processo.
Sistema	27/02/2024 às 10:05:23	Dessa forma, a proposta da empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO será aceita e a mesma habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
23/02/2024 às 14:01:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Decoração - Ambiente

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 52.010,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.4●●.***-● - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, melhor lance: R\$ 50.869,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.382.618/0001-48 - 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS	Sim	R\$ 52.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024.			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 52.009,9500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: decoração			
49.286.066/0001-89 - EMPORIO EVENTUALL LTDA	Sim	R\$ 50.969,8000	
Descrição detalhada: Serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", no dia 07/03/2024, conforme programação do evento.			
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 52.010,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024.			

Lances do Item 1

Lances do Item 1

23/02/2024 13:59:53	42.294.483/0001-24	R\$ 50.500,0000
23/02/2024 13:59:55	36.877.324/0001-50	R\$ 50.869,0000
23/02/2024 13:59:56	35.382.618/0001-48	R\$ 49.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/02/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.382.618/0001-48	23/02/2024 14:03:05	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação.
Sistema para o participante 35.382.618/0001-48	23/02/2024 14:03:25	Sr. Fornecedor 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS, CNPJ 35.382.618/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 23/02/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
pelo participante 35.382.618/0001-48	23/02/2024 14:43:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:56 de 23/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS, CNPJ 35.382.618/0001-48.
pelo participante 35.382.618/0001-48	23/02/2024 14:45:34	Prezados, foram enviados documentos para habilitação e a proposta comercial com o preço reajustado ao ultimo lance! Informo que estamos a disposição para sanar quaisquer duvidas que venham surgir durante o julgamento e corrigir qualquer erro que seja encontrado.
Sistema para o participante 42.294.483/0001-24	23/02/2024 16:05:54	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação.
Sistema para o participante 42.294.483/0001-24	23/02/2024 16:06:10	Sr. Fornecedor ROTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42.294.483/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 23/02/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
Sistema para o participante 42.294.483/0001-24	23/02/2024 18:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:05:00 de 23/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42.294.483/0001-24.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	26/02/2024 09:04:36	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	26/02/2024 09:04:54	Sr. Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 26/02/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	26/02/2024 11:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:00 de 26/02/2024. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	26/02/2024 15:05:42	Com base no item 1.4.3 do anexo I do Aviso, convocamos o envio das notas fiscais relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados em sua habilitação que tenham como objeto ou parte dele, a decoração e/ou ornamentação de eventos institucionais ou corporativos. Deverão ser anexados ao sistema no prazo de duas horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	26/02/2024 15:06:31	Sr. Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 26/02/2024. Justificativa: Com base no item 1.4.3 do anexo I do Aviso, convocamos o envio das notas fiscais relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados em sua habilitação que tenham como objeto ou parte dele, a decoração e/ou ornamentação de eventos institucionais ou corporativos. .
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	26/02/2024 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 26/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
23/02/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
23/02/2024 14:03:25	Fornecedor 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS, CNPJ 35.382.618/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/02/2024 16:03:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
23/02/2024 14:43:56	Fornecedor 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS, CNPJ 35.382.618/0001-48 finalizou o envio de anexo.
23/02/2024 16:04:56	Fornecedor 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS, CNPJ 35.382.618/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 49.000,0000. Motivo: Proposta da empresa 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS será desclassificada por não atender ao item 13.7.1.1.1, conforme detalhado no chat.
23/02/2024 16:06:10	Fornecedor ROTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42.294.483/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/02/2024 18:05:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
26/02/2024 09:03:24	Fornecedor ROTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42.294.483/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50.500,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa ROTA AMAZONICA LTDA será desclassificada..
26/02/2024 09:04:54	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2024 11:04:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta

27/02/2024 14:35

5 de 6

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 15:06:33	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2024 17:05:00. Motivo: Com base no item 1.4.3 do anexo I do Aviso, convocamos o envio das notas fiscais relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados em sua habilitação que tenham como objeto ou parte dele, a decoração e/ou ornamentação de eventos institucionais ou corporativos. .
27/02/2024 10:06:28	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 50.869,0000. Motivo: Proposta aceita tendo em vista a empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO ter cumprido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos..
27/02/2024 10:07:56	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 foi habilitado.
27/02/2024 14:35:46	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50.869,0000.
27/02/2024 14:35:49	Item homologado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

Setor Requisitante: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação Amylene Shneider Gonçalves Delunardo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Termo de Referência.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da “V Reunião Pública”, que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia **07/03/2024**.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente, Walterleno Maifrede Noronha, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como cumpriu os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02* (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(*valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023)

Contratada: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ: 36.877.324/0001-50.

Valor Total da Contratação: R\$ 50.869,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCES, o Contador Walterleno Maifrede Noronha **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Reconhecimento

Amylene Shneider Gonçalves Delunardo

Agente de Contratação

Assinado via SEI

Ratificação

Contador Walterleno Maifrede Noronha

Presidente do CRCES

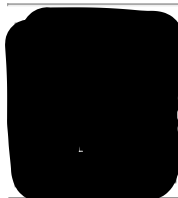
Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 27/02/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 27/02/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0230815** e o código CRC **AF067455**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

Ao Setor de Contabilidade

Senhor Paulo Rody,

Tendo em vista a homologação da Dispensa Eletrônica nº 06/2024, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Razão Social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CNPJ: 36.877.324/0001-50

Valor total: R\$ 50.869,00.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 27/02/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre Fagundes registrado(a) civilmente como Jorge Alexandre Valdecir de Souza Fagundes, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0230889** e o código CRC **B4DAA489**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

Empenho nº 145/2024 emitido.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 28/02/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231445** e o código CRC **63FE0848**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

SEI nº 0231445

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 28.02.2024

Hora : 08:16

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
145	28.02.2024	ORDINARIO	2024-54	161	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		2024-54	0

Favorecido

Favorecido : 3448 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO **CNPJ / CPF** : 36.877.324/0001-50
Endereço : TRAVESSIA JOAQUIM SEVERINO **Bairro** : CENTRO
CEP : 65725000 **Cidade** : PEDREIRAS **UF** : MA
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA V REUNIÃO PÚBLICA	1	R\$ 50.869,00	R\$ 50.869,00

Valor por Extenso

Cinquenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODRIGUES ([REDACTED]) em 28/02/2024 08:21:37

Assinado por
WALTERLEÃO MAIFREDE
NORONHA ([REDACTED])
Data: 28/02/2024 11:00:00
+00:00

CONTRATO

Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O CRCES E A
EMPRESA CARLOS MARCELO SANTOS DE
CASTRO.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.877.324/0001-50, sediada na Travessa Joaquim Severino, nº 84, Centro, em Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de dispensa de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da “V Reunião Pública”, que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação inicia em 28/02/2024 e encerra no dia 31/08/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 50.869,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)), quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto;
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)), quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto;
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

- b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Multas:
 - d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
 - 13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

- 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2024.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente do CRCES

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Sócio - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Data: 29/02/2024 11:53:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Data: 29/02/2024 11:53:23-0300
+00:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	08/2024
Data de Emissão:	01/03/2024
Área Requisitante:	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Contratada:	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Contrato nº:	08/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 50.869,00

3. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.
- 3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

4. AUTORIZAÇÃO

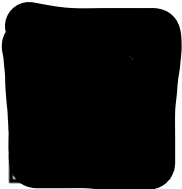
- 4.1. Fica a empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrita no CNPJ 36.877.324/0001-50, representada pelo Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.
- 4.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 01/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235634** e o código CRC **CAB02513**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

SEI nº 0235634

CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Amylene Delunardo
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2024 15:18
Para: Marcelo Cobain
Cc: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Assunto: RES: Dispensa Eletrônica CRCES nº 06/2024 - encaminha contrato para assinatura
Anexos: 19 - Empenho decoração.pdf; 21 - Contrato decoração Reunião Pública ASSINADO AMBOS.pdf; Ordem de serviços decoração da Reunião Pública.pdf

Boa tarde!
Prezados Senhores,

Encaminho anexo o contrato assinado pelo CRCES, a nota de empenho e a ordem de serviços.

Peço que nos enviem a ordem de serviços assinada.

Atenciosamente,



Amylene Shneider G. Delunardo

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Marcelo Cobain <marcelocobain@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 11:54
Para: CRCES - Amylene Delunardo <amylenedelunardo@crc-es.org.br>
Assunto: RE: Dispensa Eletrônica CRCES nº 06/2024 - encaminha contrato para assinatura

De: CRCES - Amylene Delunardo <amylenedelunardo@crc-es.org.br>
Enviado: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 15:52
Para: marcelocobain@hotmail.com <marcelocobain@hotmail.com>
Assunto: Dispensa Eletrônica CRCES nº 06/2024 - encaminha contrato para assinatura

Boa tarde!
Prezados Senhores,
Tendo sido homologada a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, encaminho anexo o contrato para assinatura. Ratificamos que a assinatura poderá ser digital, desde que seja possível a confirmação de sua autenticidade. O início da prestação de serviços somente poderá ser iniciado após a emissão da ordem de serviços e seu respectivo empenho.

Atenciosamente,

Amylene Shneider G. Delunardo



Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	08/2024
Data de Emissão:	01/03/2024
Área Requisitante:	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Contratada:	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Contrato nº:	08/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 50.869,00

3. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.
- 3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

4. AUTORIZAÇÃO


- 4.1. Fica a empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrita no CNPJ 36.877.324/0001-50, representada pelo Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.
- 4.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 01/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235634** e o código CRC **CAB02513**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

SEI nº 0235634

Contrato nº 08/2024

Última atualização 04/03/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000805.000005/2024-54

Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024 **Data de assinatura:** 27/02/2024 **Vigência:** de 28/02/2024 a 31/08/2024

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000008/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000008/2024](#)

Objeto:

Prestação de serviço de decoração, incluindo locação de mobiliário e utensílios, para a realização da "V Reunião Pública", que será promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no dia 07/03/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 50.869,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO **CNPJ/CPF:** 36.877.324/0001-50 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
ContratoDECORAOREUNIOPBLICA.pdf	04/03/2024	Contrato	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

À Assessoria de Contratações
Senhora Lilian Vittorazzi,

Tendo em vista a conclusão da Dispensa Eletrônica nº 06/2024, encaminho o processo para gestão e fiscalização do contrato.

Consta nos autos, a publicação do contrato no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação no site do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 04/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237453** e o código CRC **B030909A**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000005/2024-54

SEI nº 0237453